

O assédio sexual no âmbito das mulheres de Angola:

Um estudo na província de Luanda

Niembo Maria Daniel

Marta Ligia Pomim Valentim

Filomena Filho

Madalena Fundo Daniel

Josefina Kuingo Daniel

Como citar:

DANIEL, Niembo Maria; VALENTIM, Marta Ligia Pomim; FILHO, Filomena; DANIEL, Madalena Fundo; DANIEL, Josefina Kuingo. O assédio sexual no âmbito das mulheres de Angola: Um estudo na província de Luanda. *In*: BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino; FUJITA, Mariângela Spotti Lopes (org.). **Mulheres em tempos de pandemia**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2023. p. 175-204. DOI: <https://doi.org/10.36311/2023.978-65-5954-348-9.p175-204>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

O ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO
DAS MULHERES DE ANGOLA: UM
ESTUDO NA PROVÍNCIA DE LUANDA.

*SEXUAL HARASSMENT AMONG WOMEN
IN ANGOLA: A STUDY IN THE
PROVINCE OF LUANDA.*

Niembo Maria Daniel

Marta Ligia Pomim Valentim

Filomena Filho

Madalena Fundo Daniel

Josefina Kuingo Daniel

RESUMO: O panorama do assédio sexual em Angola carece de leis e discussões, para a proteção da integridade moral e física da mulher de forma especial. Objetivou-se analisar o assédio sexual no âmbito das mulheres de Angola com foco na província de Luanda. A metodologia é descritiva e exploratória com abordagem qualiquantitativa. Os dados foram coletados por meio de um questionário baseado em questões fechadas, pelo que, tiveram um tratamento estatístico. Participaram 50 mulheres residentes na cidade de

Luanda, com idades compreendidas entre 25 anos a 60 anos. Identificou-se a existência de poucas leis específicas ao assédio sexual, no código penal de Angola. Verificou-se que 87% das mulheres, já sofreram assédio sexual; 48,6% não concordam na falta de leis que defendam as vítimas de assédio sexual contra 31%; e 40% delas afirmam que há morosidade na assistência em mulheres vítimas.

PALAVRAS-CHAVE: Assédio Sexual; Mulheres de Angola; Leis.

ABSTRACT: The scenario of sexual harassment in Angola lacks laws and discussions to protect the moral and physical integrity of women in a special way. The objective was to analyze sexual harassment within the scope of women in Angola with a focus on the province of Luanda. The methodology is descriptive and exploratory with a qualitative and quantitative approach. The data were collected through a questionnaire based on closed questions, therefore, they had a statistical treatment. 50 women living in the city of Luanda participated, aged between 25 years to 60 years old. A few specific laws on sexual harassment were identified in Angola's penal code. It was found that 87% of women have already suffered sexual harassment; 48.6% disagree with the lack of laws that protect victims of sexual harassment against 31%; and 40% of them say that there is a delay in ASSISTING FEMALE VICTIMS.

KEYWORDS: Sexual Harassment; Angolan Women; Laws.

1. INTRODUÇÃO

A mulher africana em particular a angolana vem de uma realidade marcada por escravatura fruto da colonização, onde mulheres vivenciavam diariamente assédio sexual, sendo vítimas de abuso não apenas físico, mas principalmente sexual, atos bárbaros que as obrigava a consentirem e a sofrerem caladas. O panorama do assédio no país, não difere muito do passado, pelo que, entendemos existir aqui uma carência de leis que salvaguardam os direitos da dignidade e integridade moral e física da mulher de forma especial. Entendemos existir de igual modo, pouco investimento em discussões nas academias, igrejas, serviços públicos, instituições direcionadas as mulheres de qualquer extrato social, nível acadêmico, idade, estado civil, etc. Conforme afirma Pamplona Filho (2009) que de fato, pode o assédio sexual se dar em várias outras formas de relação social, sendo exemplos didáticos o meio acadêmico (entre professores, alunos e servidores), o hospitalar (entre médicos, auxiliares e pacientes) e

religioso (entre sacerdotes e fiéis). Assim, caso não se crie essas políticas, continuaremos a assistir muitas vítimas que não partem para denúncias ou acabam consentindo, por falta de informação, por medo, instabilidade financeira, entre outros.

Importa salientar que o assédio sexual se verifica em qualquer gênero, contudo com predominância feminina, principalmente nos países em via de desenvolvimento resultado do processo colonial onde o homem sempre teve o papel dominante. Deste modo, a luz da literatura, afirma-se que a dominação masculina está suficientemente assegurada para precisar de justificação em práticas e discursos, ou seja, a visão dominante da divisão sexual exprime-se nos discursos (BOURDIEU, 1995). No âmbito da legislação angolana desde a Constituição da República de Angola, bem como o Código Civil, pouco se aborda sobre assédio no geral e quase nada em relação ao assédio sexual nas mulheres, porém há garantia da proteção da integridade moral, física e intelectual (ANGOLA, 2021). Deste modo, entendemos que é primordial que se fale dessa temática em todos ambientes e idades, a fim de resultar em políticas públicas que desincentivem este procedimento que tem afetado muitas mulheres de Angola. Com isso, o objetivo geral deste capítulo, é de analisar o assédio sexual no âmbito das mulheres de Angola com foco na província de Luanda. Para tal, foram construídos os seguintes objetivos específicos:

1. Coletar dados por meio de questionário às mulheres sobre questões reativos à assédio sexual na cidade de Luanda;
2. Entender elementos que retratam da situação econômica de Angola;
3. Identificar no âmbito da legislação de Angola sobre o assédio sexual em mulheres;
4. Caracterizar os tipos de assédio que afetam o dia-dia das mulheres.

O estudo está estruturado em cinco partes: introdução; fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; análise dos dados coletados por meio de questionários; Considerações finais, Referências anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 DEFINIÇÃO, CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE ASSÉDIO DE SEXUAL

A questão do assédio em Angola é uma prática que se constata desde a era colonial até aos dias de hoje ainda é muito frequente, independentemente da idade, nível acadêmico, posição social, e econômica, onde a principal vítima é a mulher como acima referenciamos. A palavra “assédio” remete-nos quase de forma imediata a duas associações: a um conteúdo sexual e ao movimento politicamente correto norte-americano. Foi apenas em 1996 que surgiu um primeiro estudo sobre o assunto, desenvolvido pelo sueco Heinz Leymam, pesquisador em Psicologia do trabalho. Atualmente, o tema tem merecido atenção em diversos países em qualquer área.

Freitas (2001) afirma que, conforme aumenta a participação da mulher no mercado de trabalho, cresce também a sua exposição ao risco. Hoje em dia a mulher tem sabido merecer o respeito e admiração de seus chefes e colegas, pois muitos reconhecem que a presença crescente da mulher nos locais de trabalho modificou as feições das organizações e sacudiu o universo masculino de diversas formas, pois a mulher tem a preocupação de estar sempre aprendendo, além de precisar provar ser mais competente que um homem, mesmo quando ocupam cargos semelhantes. A dominação masculina pode ser imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que o Bourdieu (2002) chama de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível às suas próprias vítimas, que podem ser exercidas muito pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento, ou em última instância, do sentimento. O assédio sexual, por se constituir em uma violação do princípio de livre disposição do próprio corpo, esta conduta estabelece uma

situação de profundo constrangimento e, quando praticada no âmbito das relações de trabalho, pode gerar consequências, ainda mais danosas. Isto se verifica entre gêneros desiguais, não pela questão de gênero masculino versus feminino, mas porque um dos elementos da relação dispõe de formas de penalizar o outro lado (FREITAS, 2001). Em relação a denominação hoje consagrada, Pamplona Filho (2009) ressalta que ela corresponde ao termo inglês “*sexual harassment*”, que vai trazer, em si, a ideia de insistência nas propostas ou convites para prática de ato de conotação sexual (ainda que haja resistência expressa a eles).

Por outra, o assédio sexual pode se verificar quando deparamos com pessoas que se aproveita de uma posição superior, por exemplo, superiores hierárquicos (chefe), sobre um subordinado, para obter dele favores sexuais por meio de condutas reprováveis, indesejáveis e rejeitáveis, com o uso do poder que detém como forma de ameaça e condição de continuidade no emprego (BRASÍLIA, 2009). Esse ato bárbaro e considerado um desrespeito a mulher, propicia diversas consequências dentre elas as destaca-se as consequências mais comuns:

Quadro 1 - Consequências do assédio sexual

Consequências do assédio sexual
<ul style="list-style-type: none">• Estresse emocional• Sentimento de culpa• Perda do poder de concentração• Transtornos de adaptação• Ansiedade• Insegurança• Baixa autoestima• Perda de produtividade• Falta de motivação

Fonte: Elaborado pelas autoras baseado em Brasília (2009).

Seguimos com o tema abordado mais especificamente do âmbito angolano.

2.2 QUESTÕES RELACIONADAS COM A REALIDADE ANGOLANA SOBRE ASSÉDIO SEXUAL

Embora grande parte da doutrina considere o assédio como um problema já antigo, o certo é que o assédio foi assumido como questão social somente nos finais da década setenta, adquirindo relevância enquanto objeto de estudo e suscitando iniciativa legislativa nos Estados Unidos de América, posteriormente na Europa e em várias partes do mundo. Desde então, tem-se arrogado como um fenômeno polêmico, incômodo, constrangedor, hostil e humilhante, levando o ferimento da dignidade do ser humano, reserva da intimidade da vida privada e familiar, a integridade física e moral, ao desenvolvimento personalidade.

2.2.1 SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL DE ANGOLA COM O FOCO AS MULHERES

Na atual conjuntura mundial, falar da mulher é ainda, infelizmente, falar da exclusão social. Paradoxalmente fatores como a globalização e o reajustamento estrutural têm contribuído não só para a destruição da capacidade das sociedades agirem por si e sobre si próprias, mas também e sobretudo para enfatizar a feminização da pobreza com consequências tão trágicas como a falta de cidadania, o insucesso escolar, o desemprego, a prostituição, e a decomposição social das famílias entre outras. “A situação das mulheres é particularmente interessante, pois, embora se trate de um grupo internamente muito diverso, continua a verificar-se no geral uma distância significativa entre a igualdade plasmada na norma e o efetivo acesso diferencial aos direitos.” (NASCIMENTO, 2014, p. 4).

Aliada a esta situação, a instabilidade macroeconômica do país, marcada por elevadas taxas de inflação; a economia baseada fundamentalmente no sector petrolífero, o qual, emprega apenas 1% da população economicamente ativa e a fragilidade da capacidade de resposta dos órgãos do Estado para fazer face aos inúmeros problemas que a população em geral e as mulheres em particular enfrentam, têm contribuído para fragilizar ainda mais a posição da mulher angolana no que

concerne sobretudo às desigualdades do gênero. O fraco desenvolvimento econômico tem contribuído no aumento de alguns dos muitos problemas sociais que passaram a ser tratados pela Sociologia sob a ótica de gênero, tornando visíveis as implicações sociais, políticas e econômicas da dominação masculina, situações que podem ser a violência doméstica, sexual, familiar, pouca presença das mulheres nos espaços públicos de poder institucional, a imposição da responsabilidade feminina pelo espaço privado, o machismo manifesto e o dissimulado, e o assédio sexual e moral no trabalho (SCAVONE 2008 APUD NASCIMENTO, 2014, p. [1] 173).

Tal como refere o Relatório sobre o Desenvolvimento Humano em Angola (PNUD, 1997) a pobreza é o resultado de uma combinação de fatores históricos, políticos, guerra, ecológicos, demográficos, administrativos e socioeconômicos, aliás ela é também um atentado à democracia. Estima-se, atualmente, que a pobreza atinja entre 64,5% e 70% da população do país, da qual 78% em áreas rurais e 40% em áreas urbanas (conforme dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), 2020). Assim, considerando que a caracterização da pobreza costuma ser feita em torno dos seguintes indicadores, no caso de Angola temos:

1. População adulta analfabeta

Os últimos dados disponíveis Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 1997), apontam para 75% a taxa de analfabetismo das mulheres contra 24% dos homens, porém, dados referentes a 1996 (Inquérito de Indicadores Múltiplos, INE), dão conta que o *spread* existente entre a taxa de analfabetismo das mulheres rurais e urbanas, se situava em 21% em desfavor, obviamente, das primeiras. Se a este facto juntarmos a relação existente entre o progresso da educação da mulher e as baixas taxas de fertilidade, na África Subsaariana, as mulheres com o ensino secundário têm entre 1,9 a 3,1 menos filhos que as mulheres que não completaram o ensino primário.

Por outro lado, o resultado de estudos e pesquisas sobre a pobreza mostra que quanto maior forem os agregados familiares, maiores serão as probabilidades dos mesmos viverem em condições de pobreza extrema, daí que se depreendam os desafios que se colocam à mulher angolana neste domínio.

2. População sem acesso à água potável;

Pela atribuição de responsabilidades assentes na divisão social do trabalho, cabe à mulher a responsabilidade de confeccionar os alimentos e recolher a lenha; cabe à mulher a responsabilidade de cuidar e educar os filhos; cabe à mulher a responsabilidade de procurar a água e lavar a roupa, pelo que se pode avaliar a sobrecarga que este indicador representa para a mulher. .

3. População sem acesso a saneamento básico;

4. População sem acesso a serviços primários de saúde;

Entre as causas apontadas para este tão elevado indicador destacam-se a inexistência de infraestruturas de atendimento, outros por falta de recursos financeiros para o acesso aos mesmos. A dificuldade de acesso aos cuidados primários de saúde em geral e dos cuidados pré-natais e pós-parto em particular, tem prejudicado consideravelmente o desenvolvimento do capital humano feminino. A taxa de mortalidade materna é estimada em 1.500 por 100.000 nados vivos.

Reportando ainda outros indicadores, usualmente utilizados para medir a pobreza e relacionados ao gênero, nomeadamente, os partos não assistidos por técnicos de saúde, os agregados familiares liderados por mulheres. Esta última se deve a vários fatores dos quais se destaca: a elevada taxa de divórcio e separação, a elevada mortalidade masculina, a ausência

prolongada dos maridos devido à prática da poligamia, à incorporação no exército ou à migração para as cidades, entre outras.

5. Percentagem da população com rendimento diário inferior a \$1 usd

A guerra traduziu-se num fator de palpebração total da população, que perdeu todos os seus haveres incluindo as terras para o cultivo e consequentemente o seu meio de subsistência, provocando milhares de mortos, de deslocados, refugiados e mutilados, desarticulando famílias, onde, principalmente mulheres e crianças sem qualquer perspectiva de vida, que na luta pela sobrevivência se acercaram das zonas periféricas das cidades, provocando uma forte precariedade das condições de vida já debilitadas e uma não menos forte pressão sobre o mercado de trabalho. Contudo, uma das mais interessantes conclusões do Inquérito Prioritário das Condições de Vida da População, elaborado pelo (INE, 2020) em Benguela, Cabinda, Lobito, Luanda, Lubango e Luena é de que 44,8% dos agregados familiares chefiados por mulheres vivem acima da linha de pobreza contra 37,2% dos agregados chefiados por homens, prevalecendo no entanto, uma proporção ligeiramente superior de agregados familiares chefiados por mulheres (12,7%) em relação a agregados familiares chefiados por homens (11,3%) em pobreza extrema. Esta constatação provocou alguma surpresa na medida em que um outro inquérito realizado em 1990, ou seja, cinco anos antes indicava exatamente o contrário.

Entretanto, outros dados retirados do inquérito, de 1995, atribuíram esta mudança por um lado ao aumento do envolvimento das mulheres das áreas urbanas no sector informal e por outro ao colapso dos salários no sector formal, auferidos principalmente por homens.

No domínio econômico, a escassez de dados impõe-se como uma das dificuldades maiores para uma análise mais circunstanciada e fundamentada dos problemas que afetam as mulheres, pelo que sustentaremos as nossas teses mais na base de constatações, e observações atentas sobre a situação.

2.2.2 QUESTÕES RELACIONADAS COM A LEGISLAÇÃO ANGOLANA SOBRE ASSÉDIO SEXUAL

Em nível da legislação angolana pouco se fala sobre esta temática, pois não encontramos de forma específica um normativo que retrate sobre o assédio como um procedimento ilícito, ou seja, um capítulo que aborda o assédio de forma generalizada, contudo, identificamos um capítulo sobre os crimes sexuais onde retrata temas como: assédio sexual, abuso sexual para pessoas incapazes ou inconscientes entre outros temas. Mas ainda assim, o legislador angolano não deixa de punir tal comportamento por este violar os direitos de outrem, pois no que tange a Constituição da República de Angola, capítulo II sobre os Direitos, Liberdades e Garantias Fundamentais no seu Artigo 31º, relativamente ao Direito à integridade pessoal, salienta que:

1. “A integridade moral, intelectual e física das pessoas é inviolável;
2. “O Estado respeita e protege a pessoa e a dignidade humana” (ANGOLA, 2021, p. 6487).

Deste modo, de acordo o artigo 186 do mesmo capítulo define apenas o assédio sexual como:

1. Quem abusado de autoridade resultante de uma relação de domínio ou dependência hierárquica ou trabalho, procurar constranger outra pessoa a sofrer ou a praticar atos sexual, com agente ou com outrem, por meio de ordem, ameaça, coerção ou fraude, é punido com pena de prisão até três anos com a de multa ate 360 dias.
2. Se a vitima for menor, a pena é de 1 a 4 anos de prisão. (ANGOLA, 2020, p. 5398).

Em relação ao Código Penal, no capítulo IV sobre os Crimes sexuais, considera o assédio apenas se existir um envolvimento sexual, o que difere da lei universal, onde assédio no âmbito geral pode ser vista e

configurado como uma conduta abusiva exaltada por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos que podem trazer danos à personalidade, dignidade e ou integridade física ou psíquica de uma pessoa humana (ANGOLA, 2020).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo pode ser caracterizado como descritivo e exploratório, e quanto a sua abordagem é quali-quantitativa. A pesquisa exploratória visa proporcionar familiaridade com o campo de estudo e é muito utilizada em pesquisas cujo tema foi pouco explorado, podendo ser aplicada em estudos iniciais para se obter uma visão geral acerca de determinados fatos (GIL, 2002). No âmbito quantitativo, os dados foram coletados por meio de um questionário com questões fechadas, pelo que, tiveram um tratamento estatístico.

A amostra usada de cinquenta (50) mulheres residentes na capital de Angola, Luanda com idades compreendidas entre 25 a 60 anos. Salienta-se de igual modo, que são mulheres de extratos sociais distintos e que foram selecionadas de forma aleatória para responderem o questionário, baseada em perguntas fechadas que compõe três (3) subtemas. O envio do questionário foi de forma física e *on-line* (redes sociais). Quanto a inserção dos dados, bem como a sua análise, foram feitas no *Software Statistical Package for the Social Sciences* “SPSS” (programa de estatística).

4 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

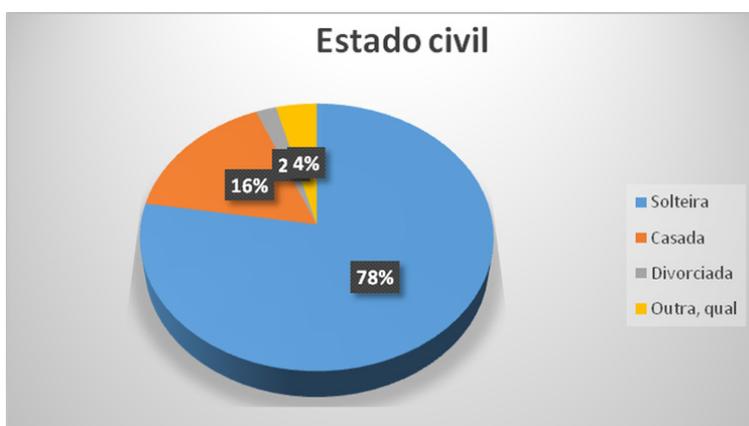
Neste ponto, analisamos os dados obtidos do questionário aplicado às mulheres residentes em Luanda com os seguintes pontos: Dados gerais; Assédio sexual nas mulheres e por fim, a realidade angolana sobre assédio sexual. Ilustramos em primeiro momento, os dados gerais que caracterizam os participantes da pesquisa (TABELA 1).

Tabela 1 - Caracterização dos dados da pesquisa

		Estado civil	Ocupação	Instituição que trabalha	Idade
N	Valid	49	50	27	50
	Missing	1	0	23	0

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Gráfico 1 - Estado civil das participantes da pesquisa



Fonte: Elaborada pelas autoras.

Como podemos verificar, foram no geral 50 participantes onde 49 responderam o estado civil, todas responderam a variável ocupação e idade e apenas 27 indicaram o tipo de instituição que trabalham. Seguimos com o estado civil de forma detalhada (GRÁFICO 1), onde uma grande percentagem recai para mulheres solteiras com 78% de participação, mulheres casadas com 16%. Notamos em termos de idade, a predominância é a faixa etária entre os 25 a 30 anos com 58% e de 31 a 35 com 16% e outras maiores idades ficando com menos percentagem (GRÁFICO 3).

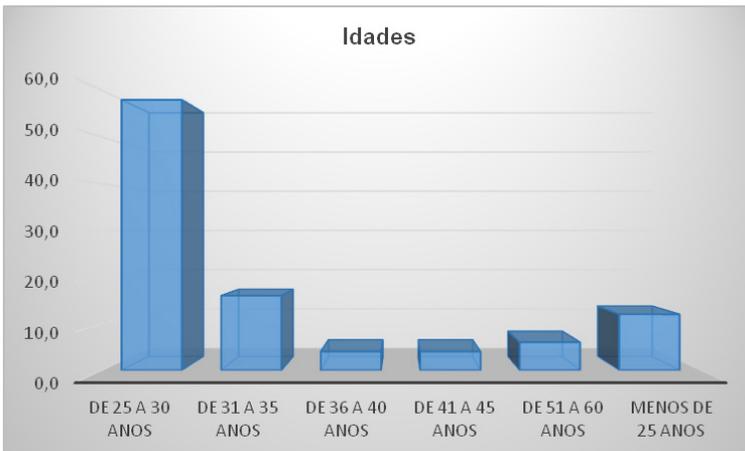
Gráfico 2 - Ocupação das participantes da pesquisa



Fonte: Elaborada pelas autoras.

Verifica-se que 44% das mulheres inquiridas são estudantes, sendo 42% empregadas na maior parte no setor privado com 63%, ou seja, dezessete (17) mulheres contra dez que perfazem 37%. Com menor percentagem representando 14%, foram as mulheres que não se enquadram em nenhum setor profissional.

Gráfico 3 - Idades das participantes da pesquisa



Fonte: Elaborada pelas autoras.

4.2 QUESTÕES SOBRE ASSÉDIO SEXUAL NAS MULHERES

Neste ponto, abordamos as opiniões das participantes sobre o assédio e procuramos entender se alguma vez já passaram por situações de assédio, com que frequência, por quem e qual foi a reação.

Tabela 2 - Pergunta 1- Considera o assédio sexual um procedimento impróprio contra o ser humano?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	49	98,0	98,0	98,0
	Não	1	2,0	2,0	100,0
	Total	50	100,0	100,0	

Fonte: Elaborada pelas autoras.

A tabela indica apenas uma pessoa que não considera o assédio sexual um procedimento negativo contra a pessoa e 98% afirmam ser impróprio. Destas mulheres, 46 responderam sobre ter ou não passado por tentativas de beijo ou abraços. Onde 45,7% afirmam já sofrer por este procedimento, porém poucas vezes, 26% nunca passaram e 21% já passaram com muita frequência. No geral, a variável com maior frequência foi Receber elogios quanto ao atributo físico ou forma de vestir com 46%, seguido da variável “Receber convites repetidas vezes para sair ou ter relações sexuais” com 31,7%. As questões que mereceram menor percentagem foram “Receber ameaças ou ser chantageadas com intuito de ter relações sexuais” e “Oferecer propostas em troca de favores sexuais” com 83% e 52 % respectivamente (TABELAS 3, 4, 5 e 6).

Tabela 3 - Tentativas de beijos, abraços, tocar

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	12	24,0	26,1	26,1
	Raramente	21	42,0	45,7	71,7
	Frequentemente	10	20,0	21,7	93,5
	Sempre	3	6,0	6,5	100,0
	Total	46	92,0	100,0	
Missing	System	4	8,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 4 - Receber ligações/mensagens e imagens de natureza sexual

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	11	22,0	26,8	26,8
	Raramente	22	44,0	53,7	80,5
	Frequentemente	7	14,0	17,1	97,6
	Sempre	1	2,0	2,4	100,0
	Total	41	82,0	100,0	
Missing	System	9	18,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 5 - Receber elogios quanto ao atributo físico ou forma de vestir

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	9	18,0	22,0	22,0
	Raramente	5	10,0	12,2	34,1
	Frequentemente	19	38,0	46,3	80,5
	Sempre	8	16,0	19,5	100,0
	Total	41	82,0	100,0	
Missing	System	9	18,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 6 - Receber convites repetidas vezes para sair ou ter relações sexuais

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	12	24,0	29,3	29,3
	Raramente	12	24,0	29,3	58,5
	Frequentemente	13	26,0	31,7	90,2
	Sempre	4	8,0	9,8	100,0
	Total	41	82,0	100,0	
Missing	System	9	18,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 7 - Receber ameaças ou ser chantagiada com intuito de ter relações sexuais

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	34	68,0	82,9	82,9
	Raramente	4	8,0	9,8	92,7
	Frequentemente	3	6,0	7,3	100,0
	Total	41	82,0	100,0	
Missing	System	9	18,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 8 - Oferecer propostas em troca de favores sexuais

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	21	42,0	51,2	51,2
	Raramente	11	22,0	26,8	78,0
	Frequentemente	8	16,0	19,5	97,6
	Sempre	1	2,0	2,4	100,0
	Total	41	82,0	100,0	
Missing	System	9	18,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Em um universo de 50 mulheres, 87% já sofreram algum tipo de assédio sexual, porém 10% nunca tinham sido assediadas sexualmente, onde com 51,2% tem sido com frequência e 18,6% passam sempre por situações de assédio sexual. E esta situação é muito frequente nos serviços públicos com quase 47% das mulheres, seguida do local de trabalho com 45% e finalmente em áreas acadêmicas com 39% de participantes que passam com muita frequência o assédio sexual. Por outro lado, procuramos

saber quais eram as pessoas que as assediavam 50% responderam ser o funcionário do serviço público e 43% afirma serem assediadas por colegas de trabalho ou da universidade.

Tabela 9 - Caso sim, quantas vezes?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Uma vez	7	14,0	16,3	16,3
	Duas vezes	6	12,0	14,0	30,2
	Frequentemente	22	44,0	51,2	81,4
	Sempre	8	16,0	18,6	100,0
	Total	43	86,0	100,0	
Missing	System	7	14,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 10 - No trabalho

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	9	18,0	27,3	27,3
	Raramente	4	8,0	12,1	39,4
	Frequentemente	15	30,0	45,5	84,8
	Sempre	5	10,0	15,2	100,0
	Total	33	66,0	100,0	
Missing	System	17	34,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 11 - Na escola/ Universidade

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	11	22,0	39,3	39,3
	Raramente	4	8,0	14,3	53,6
	Frequentemente	11	22,0	39,3	92,9
	Sempre	2	4,0	7,1	100,0
	Total	28	56,0	100,0	
Missing	System	22	44,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 12 - Serviços públicos

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	6	12,0	20,0	20,0
	Raramente	6	12,0	20,0	40,0
	Frequentemente	14	28,0	46,7	86,7
	Sempre	4	8,0	13,3	100,0
	Total	30	60,0	100,0	
Missing	System	20	40,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 13 - Chefe/Patrão

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	11	22,0	44,0	44,0
	Raramente	6	12,0	24,0	68,0
	Frequentemente	7	14,0	28,0	96,0
	Sempre	1	2,0	4,0	100,0
	Total	25	50,0	100,0	
Missing	System	25	50,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 14 - Colega trabalho/Escola

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	7	14,0	23,3	23,3
	Raramente	8	16,0	26,7	50,0
	Frequentemente	13	26,0	43,3	93,3
	Sempre	2	4,0	6,7	100,0
	Total	30	60,0	100,0	
Missing	System	20	40,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 15 - Funcionário/Atendente dos serviços públicos

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nunca	6	12,0	21,4	21,4
	Raramente	7	14,0	25,0	46,4
	Frequentemente	14	28,0	50,0	96,4
	Sempre	1	2,0	3,6	100,0
	Total	28	56,0	100,0	
Missing	System	22	44,0		
Total		50	100,0		

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Tabela 16 - Reação após o assédio

		De medo	Frustração ou raiva	Denúncia	Outro. Qual?
N	Valid	25	34	18	13
	Missing	25	16	32	37

Fonte: Elaborada pelas autoras.

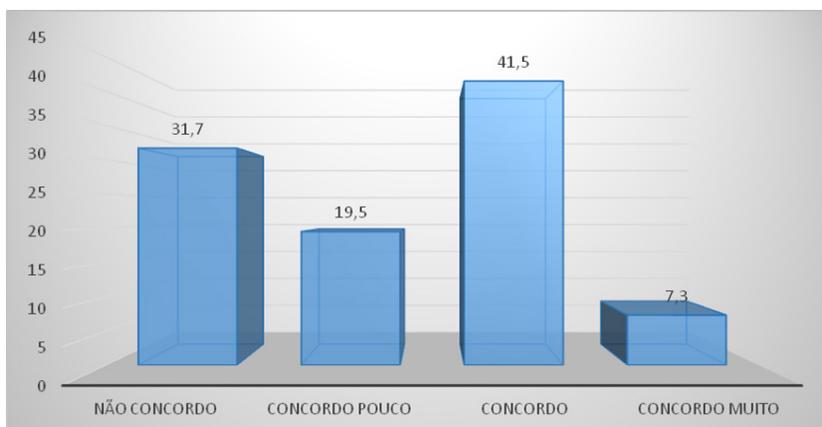
No que concerne a reação das mulheres questionadas diante de uma situação de assédio sexual, a menor percentagem recai as variáveis denúncia, medo e frustração ou raiva com 16%, 36% e 46% respectivamente (TABELA 16). O que significa que as maiorias das vítimas, não denunciam por medo ou ausência de leis que as defendam, ou falta de informação de que tal ato pode incorrer a crime susceptível de pena, conforme consta no Código penal, Capítulo IV, artigo 186º. A lei não retrata sobre obrigatoriedade por parte das instituições de trabalho ou ensino, em partilharem informações sobre assédio sexual, bem como punir quem lesa. Neste caso, as participantes responderam que em suas instituições não há normativos sobre questões de assédio em mulheres; não é comum darem palestras sobre esse tema e; muitos menos punir quem

comete tal ato. Portanto, estas variáveis corresponderam a 60%, 59,5% e 41,7% respectivamente.

4.3 QUESTÕES RELACIONADAS COM A REALIDADE DE ÂNGOLA SOBRE ASSÉDIO SEXUAL

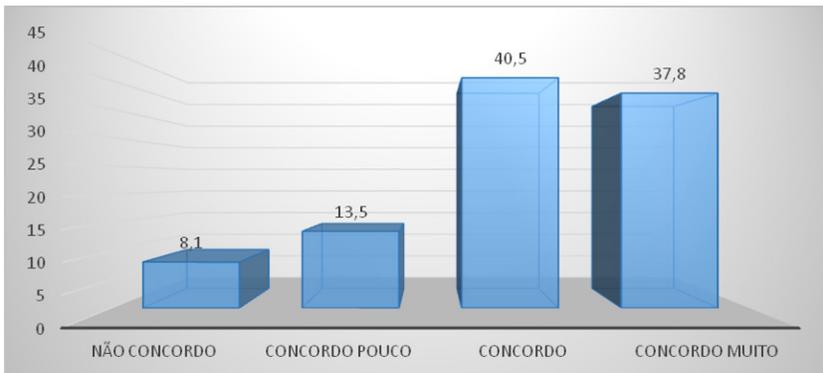
Seguimos com a legislação angolana sobre o tema em estudo, para perceber o nível de informação que as mulheres partipantes da pesquisa, têm acerca do mesmo.

Gráfico 4 - Inexistência de locais de apoio à mulheres vítimas de assédio sexual



Fonte: Elaborada pelas autoras.

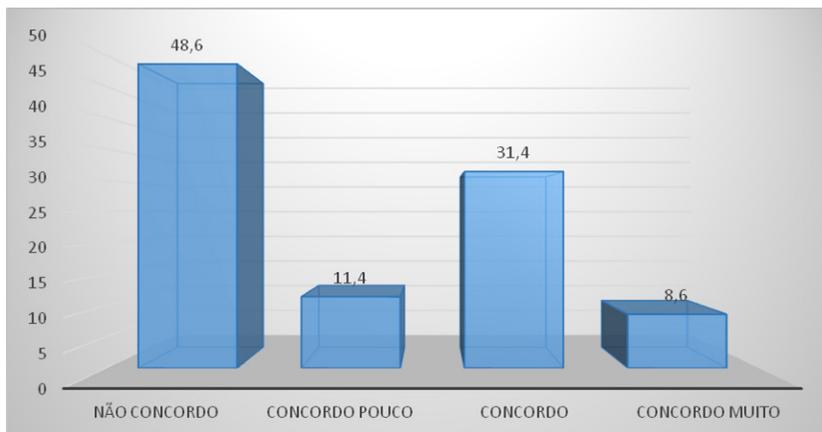
Gráfico 5 - Morosidade na assistência de mulheres vítimas de assédio sexual



Fonte: Elaborada pelas autoras.

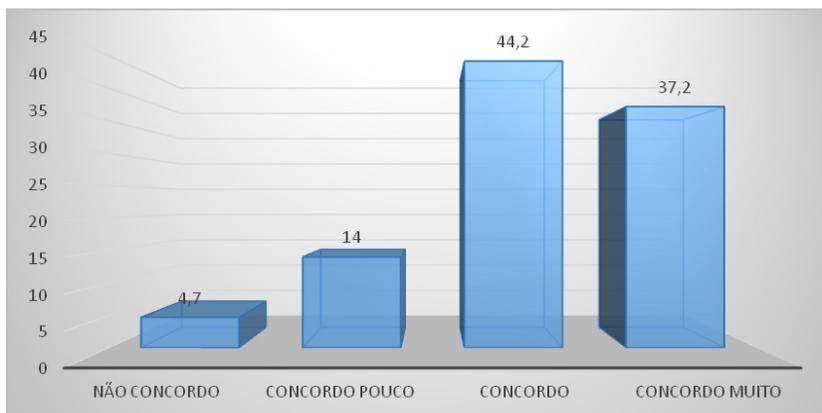
A primeira variável sobre a falta de leis que defendam as vítimas de assédio sexual, a maioria com 48,6% não concorda, ou seja, concorda que estas leis existem e 31%, afirma que não existem. Por outra, a maioria das inqueridas considera que as leis que existem, consideram o assédio sexual um ato contra os direitos humanos com 54%. Quanto à assistência às mulheres vítimas de assédio sexual, 40% concorda e quase 38% concorda muito que são lentos em dar respostas às vítimas (GRÁFICOS 4 e 5).

Gráfico 6 - Inexistência de leis que defendam mulheres vítimas de assédio sexual



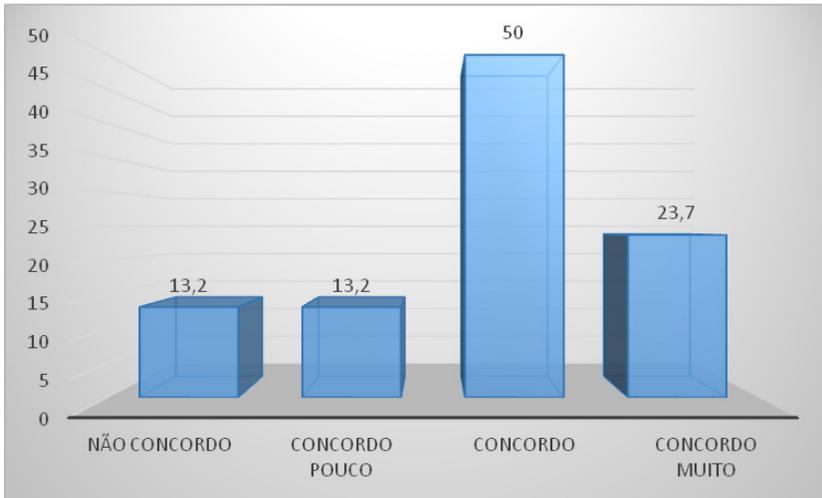
Fonte: Elaborado pelas autoras.

Gráfico 7 - Pouco apoio e atenção no país em questões que envolvem mulheres



Fonte: Elaborado pelas autoras.

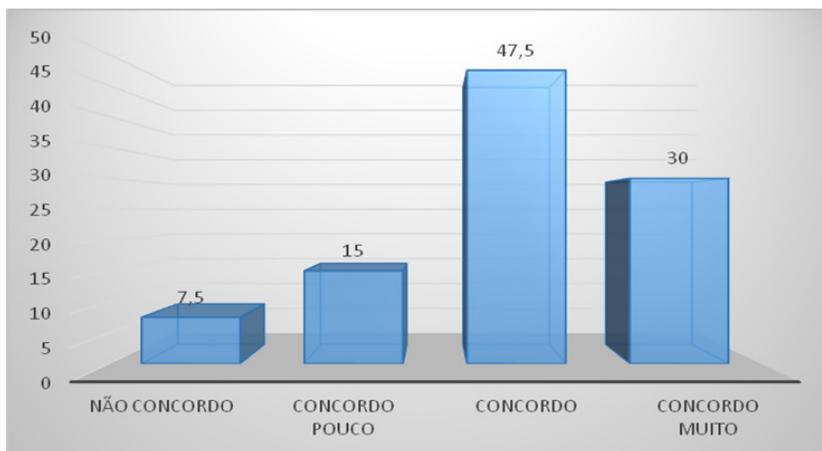
Gráfico 8 - A sociedade tem pouca informação sobre assédio sexual



Fonte: Elaborado pelas autoras.

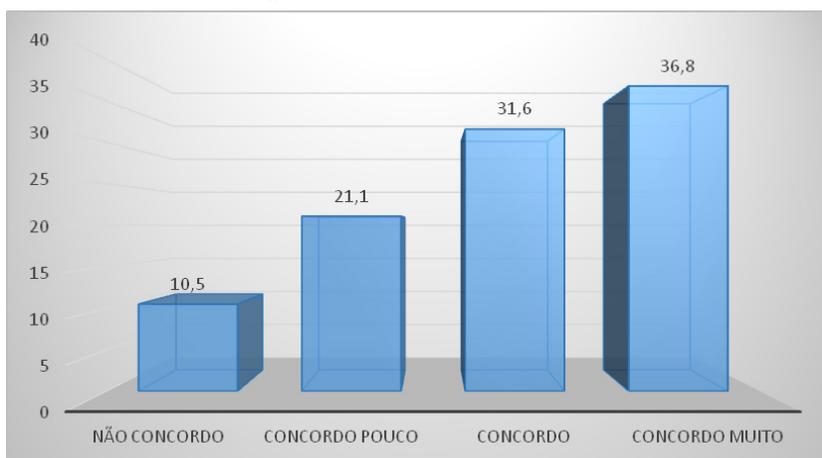
Como podemos constatar, os gráficos demonstram que 48,6% não corroboram com falta de leis que defendam mulheres, porém concordam que há pouco apoio e atenção em questões que envolvem mulheres dentro do âmbito nacional, representado por 44% e 37% concordam muito com esta variável. Do outro lado, metade das mulheres concorda que a sociedade angolana tem pouca informação sobre questões voltadas ao assédio sexual em mulheres e, quase 24% concordam muito, sendo que os restantes com 13,2% não concordam (GRÁFICOS 6, 7 e 8).

Gráfico 9 - Poucas organizações femininas que defendam mulheres vítimas de assédio sexual



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Gráfico 10 - Pouca empatia entre as mulheres com relação a questões de assédio sexual



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Finalmente, procuramos saber das participantes a sua percepção sobre as dificuldades encaradas em questões que envolvem o gênero feminino, quanto ao assédio sexual (GRÁFICOS 9 e 10). Entretanto, 47,5% das mulheres estão de acordo relativamente a carência das organizações femininas que defendam mulheres vítimas de assédio sexual, 30% concordam muito e 7% não corroboram com a mesma opinião. Um outro aspeto que mereceu a opinião das participantes é a falta de apoio entre as mulheres angolanas quando deparadas com outras, vítimas de assédio sexual. Notamos que, a opinião impressionou, onde em primeiro lugar com quase 37%, as mulheres de Luanda, concordam plenamente com escassez de empatia entre elas, 31,6% concordam, 15% concordam pouco e 7,5% não concordam.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo geral de analisar o assédio sexual no âmbito das mulheres de Angola com foco na província de Luanda. Para tal, foram construídos os seguintes objetivos específicos: Coletar dados por meio de questionário às mulheres sobre questões relativos ao assédio sexual na cidade de Luanda; Entender elementos que retratam da situação econômica de Angola; Identificar no âmbito da legislação de angolana sobre o assédio sexual em mulheres; e Caracterizar os tipos de assédio que afetam o dia a dia das mulheres.

A metodologia foi descritiva e exploratória, com uma abordagem qualiquantitativa. No âmbito quantitativo, os dados foram coletados por meio de um questionário baseada em questões fechadas, pelo que, tiveram um tratamento estatístico. Foram num total de cinquenta (50) participantes, residentes na capital de Angola, Luanda, com idades compreendidas entre 25 a 60 anos, onde responderam um questionário, baseada em perguntas fechadas compondo 3 subtemas com distintas questões. Quanto a inserção dos dados, bem como a sua análise, foram feitas no *Software Statistical Package for the Social Sciences* “SPSS” (programa de estatística).

Em termos de resultados, Seguimos com o estado civil de forma detalhada (Gráfico 1), onde uma grande percentagem recai para mulheres solteiras com 78% de participação, mulheres casadas com 16%. Notamos em termos de idade, a predominância é a faixa etária entre os 25 a 30 anos com 58% e de 31 a 35 com 16% e outras maiores idades ficando com menos percentagem (GRÁFICO 3). Verifica-se que 44% das mulheres inquiridas são estudantes, sendo 42% empregadas na maior parte no setor privado com 63%, ou seja, dezessete (17) mulheres contra dez que perfazem 37%. Com menor percentagem representando 14%, foram as mulheres que não se enquadram em nenhum setor profissional.

O assédio foi considerado impróprio por 98%, onde 45,7% afirmam já sofrer por este procedimento, porém a variável com maior frequência foi o recebimento de elogios quanto ao atributo físico ou forma de vestir com 46%, seguido da variável “Receber convites repetidas vezes para sair ou ter relações sexuais” com 31,7%.

Em um universo de 50 mulheres, 87% já sofreram algum tipo de assédio sexual, porém esta situação é muito frequente nos serviços públicos com quase 47% das mulheres, onde procuramos saber quais eram as pessoas que as assediavam 50% responderam ser o funcionário do serviço público e 43% afirma serem assediadas por colegas de trabalho ou da universidade.

No que concerne a reação das mulheres questionadas diante de uma situação de assédio sexual, a maior percentagem recai as variáveis frustração ou raiva com 46% (Tabela 16) . O que significa que a maioria das vítimas, não denúncia por medo ou ausência de leis que a defendam, ou falta de informação de que tal ato pode incorrer a crime susceptível de pena, conforme consta no Código penal, Capítulo IV, artigo 186º.

A primeira variável, sobre a falta de leis que defendam as vítimas de assédio sexual, a maioria das inquiridas, representando 48,6% não concorda, ou seja, concorda que estas leis existem e 31%, afirma que não existem. Por outra, a maioria das inqueridas com 54%, considera o assédio sexual como um ato contra os direitos humanos. Quanto a assistência às mulheres vítimas de assédio sexual, 40% concorda e quase

38% concorda muito, que há certa morosidade nas respostas às vítimas. (GRÁFICOS 4 e 5).

Com base nos gráficos ilustrados constatou-se que, 48,6% não corroboram com escassez de leis que defendam mulheres vítimas de assédio sexual, porém 44% corroboram que há pouco apoio e atenção em questões que envolvem mulheres dentro do âmbito nacional, e 37% concordam muito com esta variável. Do outro lado, 62,8% das mulheres concordam que a sociedade angolana tem pouca informação sobre questões voltadas ao assédio sexual em mulheres e, quase 24% concordam muito, sendo que os restantes com 13,2% não concordam (GRÁFICOS 6, 7 e 8).

Conforme verificado ao longo do estudo, especificamente na realidade angolana foi notável a carência de políticas públicas mais específicas, claras e rígidas no sentido de garantir segurança às vítimas de assédio sexual e punir o infrator. É importante aclarar que das leis existentes em Angola sobre o assédio, sente-se na prática que não são suficientemente sustentáveis, justamente porque é comum a sociedade banalizar este fenômeno ou até atribuir a responsabilidade à vítima do que ao infrator. Em um intervalo de 40% a 80% a nível mundial, as mulheres já foram assediadas e muitas delas se isolam por simples facto de não houver algo que garanta a sua defesa (OMARTIAN, 2014).

Esperamos que esta pesquisa ajude à sociedade angolana a perceber sobre os perigos que assédio sexual pode representar à ela e a partir disso, semear a cultura de denúncia, pois assim, é possível desincentivar os presumíveis autores (as).

REFERÊNCIAS

ANGOLA. *Código Penal Angolano*. Lei nº 38/20 de 11 de novembro, 2020, I serie, n. 179. Angola, 2020.

ANGOLA. *Lei da revisão Constitucional*. Lei n. 18/21 de 16 de agosto, 2021, I serie, n. 154. Angola, 2021.

BOURDIEU. P. A dominação masculina. *Educação & realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p.133-184, jul./dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/71724/40670>. Acesso em: 29 jan. 2022.

BOURDIEU. P. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2002.

BRASIL. Ministério da saúde. *Assédio: violência e sofrimento no ambiente de trabalho: Assédio sexual*. Brasília, DF: Editora MS, 2009.

FREITAS. M. E. Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações. *RAE: Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 41, n. 2, p. 8-19, abr./jun. 2001.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 176p.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). Relatório de Pobreza para Angola. Luanda, 2020. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao>. Acesso em: 15 fev. 2022.

NASCIMENTO, A. Obstáculos aos direitos humanos das mulheres deslocadas internamente: o caso angolano. *Revista Angolana de Sociologia*, Luanda, v. 13, p. 49-66, mês. 2014. Disponível em: <http://journals.openedition.org/ras/981>. DOI: <https://doi.org/10.4000/ras.981>. Acesso em: 30 jan. 2022.

OMARTIAN, Stormie. *Guerreira de oração*. São Paulo: Mundo cristão, 2014.

PAMPLONA FILHO. R. Assédio sexual: Questões conceituais. *Revista do CEPEJ*, Salvador, n. 10, p. 23-45, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/CEPEJ/article/view/37530>. Acesso em: 31 jan. 2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Relatório sobre o desenvolvimento humano*, Angola, 1997. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/267726>. Acesso em: 25 jan. 2022.